PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LEIDIMARA MENDES DE MORAIS, CPF Nº 882.777.122-00, FILHA DE LUIZ ANTONIO ALVES DE MORAIS E MARIA ZORAIA BALIEIRO MENDES.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 011/2021 – GAP/PMS, de 07/01/2021, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Av. Cristo Rei, nº 114, entre Rua Independência e Rua da Constituição, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,71 metros Rua Independência e 32,69 metros Rua da Constituição). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Cristo Rei, medindo 9,95 metros; ao Leste, com Selcina Rodrigues dos Santos (Lote nº 0010), medindo 17,92 metros; ao Sul, com Maria Helena Pimentel Silva (Lote nº 0375), medindo 10,07 metros; a Oeste, com Vinicius Marcel Sá Marques (Lote nº 0030), medindo 18,56 metros, com uma área total de 182,38m²",*** em favor de LEIDIMARA MENDES DE MORAIS, CPF nº 882.777.122-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1616/2019-CHDU.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 12 de janeiro de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).